

Compromisso com os Direitos Humanos



Sumário

1	Compromisso	3
2	Abrangência e expectativas com relação às responsabilidades dos Funcionários, Fornecedores, Clientes e outras partes relacionadas	7
2.1.	Abrangência	7
2.1.1.	Relações com Funcionários	7
2.1.2.	Relações com Clientes	8
2.1.3.	Relações com Comunidades Locais.....	10
2.2.	Expectativas com relação às responsabilidades de Funcionários, Clientes, Fornecedores e outras partes relacionadas.....	10
2.2.1.	Expectativas com relação aos Funcionários.....	11
2.2.2.	Expectativas com relação a Fornecedores, Clientes, Parceiros e outras partes relacionadas.....	12
3	Implementação	13
3.1.	Identificação e priorização de riscos	13
3.2.	Canais Corporativo de Denúncias (Mecanismos de Manifestações e Denúncias)	16
	Canal Corporativo de Denúncias:	16
3.3.	Due Diligence: operações de crédito e financiamento, monitoramento de fornecedores, outras operações	17
3.3.1.	Due Diligence em Operações de Crédito e Financiamento.....	17
3.3.2.	Due Diligence na cadeia de Fornecedores	19
3.3.3.	Monitoramento em Investimentos e Joint Ventures.....	22
3	Reparação.....	22
4	Compromissos com o apoio à realização positiva dos Direitos Humanos	22

1 Compromisso

Este documento apresenta os compromissos e mecanismos de implementação e monitoramento da Organização Bradesco em relação ao respeito e proteção dos direitos humanos em acordo com as melhores práticas e normativos internacionais, especialmente **Os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos** (2011).

O respeito aos Direitos Humanos permeia nossas políticas e se articula com as melhores práticas de sustentabilidade. O Compromisso formal da Organização Bradesco com a proteção aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos foi definido na [Política Corporativa de Direitos Humanos](#)¹, que contempla o seguinte escopo:

1. Disseminar ações para promover o respeito e a proteção dos direitos humanos nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas;
2. Assegurar o cumprimento das legislações, regulamentos e autorregulações aplicáveis às nossas atividades, bem como a adequada integração das diretrizes desta Política com as demais existentes na Organização;
3. Promover ações de identificação e prevenção, a fim de evitar impactos negativos de nossas atividades sobre os direitos humanos;
4. Evitar e, quando não for possível, reparar os impactos causados diretamente pela Organização em caso de desrespeito aos direitos humanos.

Além da Política Corporativa de Direitos Humanos, a Organização Bradesco conta com um robusto arcabouço normativo constituído por políticas e normas que corroboram com a proteção dos direitos humanos, dentre elas:

- Código de Conduta Ética da Organização Bradesco;

[https://www.bradescori.com.br/wp-](https://www.bradescori.com.br/wp-content/uploads/sites/541/2022/12/Codigo_de_Conduta_Etica_Organizacao_Bradesco_Maio2022.pdf)

[content/uploads/sites/541/2022/12/Codigo_de_Conduta_Etica_Organizacao_Bradesco_Maio2022.pdf](https://www.bradescori.com.br/wp-content/uploads/sites/541/2022/12/Codigo_de_Conduta_Etica_Organizacao_Bradesco_Maio2022.pdf)

- Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Compras;
https://www.bradescom.com.br/wpcontent/uploads/sites/541/2022/03/96_1_Codigo_Setorial_Compras_24.2.2022-1.pdf
- Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais da Organização Bradesco;
https://www.bradescom.com.br/wp-content/uploads/sites/541/2021/08/Codigo_de_Conduta_Etica_Setorial_Mercado_Financeiro_e_de_Capitais_19042021.pdf
- Código de Conduta Ética Setorial da Bradseg Participações S.A., suas ligadas e controladas
<https://www.bradescom.com.br/wp-content/uploads/sites/541/2022/02/Codigo-de-Conduta-Etica-Setorial-Versao-Final.pdf>
- Norma Bradesco de Responsabilidade Socioambiental na Cadeia de Suprimentos;
<https://www.bradescofornecedores.com.br/portal/PDF/fornecedores/norma-PBRSA-CS.pdf>
- PRSAC – Norma de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/b39dad3b-d60e-2d53-7430-fd4f920d5402?origin=1>
- Norma de Riscos Social, Ambiental e Climático.
https://banco.bradesco/assets/classic/pdf/sustentabilidade/2020_Bradesco_RiscoSocioambiental_Norma.pdf
- Norma do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa;
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/9d0404a4-2dbf-8118-d1e7-47dcd0638c40?origin=1>

- Política Conheça seu Cliente;

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/b584b499-4e96-404d-a59b-2196a701fd61?origin=1>

- Política Conheça seu Parceiro;

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/94c51eaf-133a-4e5b-90cb-90e268400f61?origin=1>

- Política Corporativa de Sustentabilidade;

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/0f6ea90d-687f-485e-b978-0e32a800f161?origin=1>

- Política de Compras

<https://www.bradescofornecedores.com.br/portal/PDF/fornecedores/conheca-portal-fornecedores/politica-compras-organizacao-bradesco.pdf>

- Política de Diversidade e Inclusão da Organização Bradesco;

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/f36d8b96-87fd-4531-acc6-3fd3755c1609?origin=1>

- Política de Gerenciamento dos Recursos Humanos;

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/ab9e8c08-d054-5dba-fc5d-03fcd615812e?origin=1>

Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários

<https://www.bradescofornecedores.com.br/portal/PDF/fornecedores/norma-institucional-de-relacionamento-com-clientes-e-usuarios.pdf>

Política Institucional de Relacionamento com Clientes

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/80f2e993-0a30-421a-9470-a4d5c8ad5e9f/704fe27e-a696-4c0b-b9a7-fdbaaaf6a9f5?origin=1>

- Norma do Programa de Integridade Bradesco;
https://www.bradesco.com.br/wp-content/uploads/sites/541/2022/08/Programa-de-Integridade-Bradesco_v6_PORT.pdf
- Política Corporativa Concorrencial;
[Políticas e Normas - Bradesco RI](#)
- Norma do Programa de *Compliance* Concorrencial;
[e40b194e-b82f-6fa8-8ec4-8f353a8e3c68 \(mziq.com\)](#)

Para potencializar o compromisso com a agenda de Direitos Humanos, além dos mecanismos internos de gestão e de governança, aderimos compromissos voluntários alinhados às práticas de fomento para proteção dos direitos humanos, **vale destacar:**



Pacto Global

Princípios do Equador

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Princípios de Empoderamento da Mulher (WEPs) e HeForShe

Coalizão Empresarial pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas

Entre outros.

Saiba + sobre os compromissos voluntários da Organização Bradesco em [Governança e estratégia de sustentabilidade | Bradesco Sustentabilidade \(banco.bradesco\)](#)

2 Abrangência e expectativas com relação às responsabilidades dos Funcionários, Fornecedores, Clientes e outras partes relacionadas

2.1. Abrangência

Tanto a Política Corporativa de Direitos Humanos como os mecanismos elencados no Compromisso em Direitos Humanos são aplicáveis a todas as operações e negócios da Organização Bradesco. Tais normativos cobrem as exigências para nossas próprias operações (funcionários, atividades diretas, produtos ou serviços), bem como fornecedores e parceiros de negócios.

A Organização Bradesco reconhece a sua responsabilidade na proteção dos direitos humanos em todas as suas operações, reforçando sua atuação como prestadora de serviços financeiros de grande porte, e empregadora de uma gama diversa de funcionários.

A abrangência do Compromisso em Direitos Humanos contempla o relacionamento com funcionários, clientes, fornecedores e comunidades locais, conforme descrito nas próximas seções.

2.1.1. Relações com Funcionários

Os funcionários da Organização Bradesco são reconhecidos como os titulares de direitos primeiramente implicados nas atividades operacionais, e têm seus direitos trabalhistas e humanos respeitados, especialmente no que tange às condições do ambiente de trabalho e desempenho de atividades cotidianas.

As relações de trabalho seguem as seguintes diretrizes:

- i. Promover o respeito aos direitos humanos, à sua diversidade, dignidade e à sua equidade, reservando a individualidade e a privacidade, não admitindo a prática de atos discriminatórios de qualquer natureza (raça, cor, sexo, religião, política, origem, idade, orientação sexual e identidade de gênero, situação social e econômica, estado civil, condição física), e de assédio moral ou sexual, no ambiente de trabalho e em todas as relações, com o público interno e externo;
- ii. Estimular o bom relacionamento entre todos os profissionais da Organização, manter ambiente de trabalho seguro e saudável por meio do cumprimento às

diretrizes dispostas nos Normativos internos de Saúde e Segurança Ocupacional (ergonomia, iluminação, ventilação e condições favoráveis no trabalho);

- iii. Promover ações voltadas à equidade de gênero e empoderamento feminino;
- iv. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, oferecendo condições para o equilíbrio entre trabalho, saúde e família;
- v. Assegurar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento e de evolução na carreira interna a todos os funcionários;
- vi. Praticar a equidade em todos os nossos relacionamentos, independentemente, da raça, cor, sexo, religião, política, origem, idade, orientação sexual e identidade de gênero, situação social e econômica, estado civil e condição física;
- vii. Assegurar o direito de livre associação sindical e à negociação coletiva, reconhecendo o importante papel das associações e entidades de classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas;
- viii. Condições justas e favoráveis de trabalho (salários e carga horária adequados, benefícios, descanso remunerado e proteção social);
- ix. Direito ao oferecimento de oportunidades iguais de desenvolvimento de carreira e remuneração independente do gênero, religião, raça/etnia, idade, condição física; e
- x. Combate ao trabalho análogo ao escravo e infantil e exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres no ambiente de trabalho e em todas as relações, com o público interno e externo.

2.1.2. Relações com Clientes

A Organização Bradesco pauta as suas relações comerciais com o respeito aos direitos humanos dos clientes em suas interações, especialmente no que tange a:

- i. Tratamento comercial justo e equitativo: ao oferecer produtos e serviços, a Organização Bradesco orienta seus clientes na escolha das melhores soluções financeiras, compatíveis com suas necessidades e capacidades, considerando o endividamento e os graus de vulnerabilidade de cada cliente como um risco que deve ser mitigado, além de oferecer soluções de educação financeira, disponibilizando informações e ações úteis e relevantes para a sua vida financeira; inclusão financeira, por meio do acesso efetivo aos serviços financeiros; a participação com canais abertos para o debate e captura das opiniões; e a proteção econômica, por meio de um relacionamento pautado em ética e transparência;
- ii. Prevenção do abuso e discriminação: além disso, em suas agências e instalações, o Bradesco visa à prevenção da situação de qualquer forma de discriminação e assédio sejam elas pautadas em critérios de gênero, cor/raça, idade, religião, orientação sexual e pessoas com deficiência física;
- iii. Prevenção à exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres;
- iv. Prevenção ao Vazamento da Informação: Contamos com estrutura de gerenciamento da informação e cibernética que tem como objetivo preservar a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados da Instituição e de seus clientes, mitigando perdas financeiras e risco de imagem;
- v. O gerenciamento de riscos da Organização considera riscos relacionados à segurança da informação e cibernética, quando os controles incluem procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas, normas e soluções de TI, que visam a salvaguardar as informações; e
- vi. A Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética, orienta todos os Funcionários e Executivos do Bradesco sobre devido uso de sistemas internos e tratamento de informações, mantendo como foco em resguardar dados de seus clientes e os ativos de informação da Organização. O tema é gerenciado pelo Departamento de Segurança Corporativa, com o envolvimento de diversas áreas e atuação em distintas frentes.

As relações comerciais entre a Organização Bradesco e seus clientes também são pautadas pela Resolução CMN nº 4.949 do Banco Central do Brasil e refletida na nossa Política Institucional de Relacionamento com Clientes e usuários: [704fe27e-a696-4c0b-b9a7-fdbaaaf6a9f5 \(mziq.com\)](https://www7.bradesco.com.br/704fe27e-a696-4c0b-b9a7-fdbaaaf6a9f5)

2.1.3. Relações com Comunidades Locais

O Compromisso em Direitos Humanos da Organização Bradesco reconhece que, em operações de crédito, incluindo financiamento a projetos industriais e infra estruturais, bem como operações de investimentos, poderão ocorrer impactos socioambientais adversos sobre as comunidades locais inseridas nas áreas de influência de tais projetos. Esses riscos são considerados como indiretos, em operações de crédito, financiamento e investimentos, uma vez que a responsabilidade direta pela mitigação de tais riscos e impactos é dos tomadores de crédito e investidas.

Nesse sentido, os mecanismos e controles existentes na estrutura normativa da Organização Bradesco orienta que seus clientes adotem, no mínimo, as seguintes medidas de mitigação:

- Identificação, avaliação, controle, mitigação e compensação de impactos sobre comunidades locais, especialmente aqueles que possam apresentar riscos sobre direitos humanos;
- Oferecimento de canais de comunicação para manifestação de dúvidas, reclamações e denúncias;
- Adoção de práticas que visem à manutenção da saúde e segurança das comunidades locais impactadas; e
- Direito à reparação no caso de violação de direitos humanos.

A Organização Bradesco possui mecanismo para assegurar que clientes e os projetos financiados cumpram os requisitos legais e compromissos assumidos pelo Banco.

2.2. Expectativas com relação às responsabilidades de Funcionários, Clientes, Fornecedores e outras partes relacionadas

A adoção dos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresa e Direitos Humanos e dos demais compromissos voluntários aos quais a Organização Bradesco adere implica no estabelecimento

de expectativas com relação à garantia dos direitos humanos entre suas partes interessadas. Estas expectativas estão definidas nas seções a seguir.

A Organização Bradesco realizará, periodicamente, ações informativas e de educação corporativa sobre a proteção dos direitos humanos e as expectativas com relação às partes relacionadas, incluindo funcionários, fornecedores e clientes.

2.2.1. Expectativas com relação aos Funcionários

Os funcionários da Organização Bradesco devem conhecer as diretrizes da Política Corporativa de Direitos Humanos e aos demais mecanismos presentes na estrutura normativa que visam à proteção dos direitos humanos, internamente, no convívio e manutenção de um ambiente de trabalho seguro, e nas atividades comerciais, garantindo a vigência dos mecanismos previstos.

A devida diligência é realizada por meio dos processos estabelecidos no Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa (SGRSC), que tem por objetivo aprimorar continuamente a qualidade das relações e condições do ambiente de trabalho para funcionários, colaboradores e outras partes interessadas, alinhado ao Código de Conduta Ética e à Política de Gerenciamento dos Recursos Humanos, além de outras políticas, normas internas e a legislação aplicável a nossas atividades.

Os requisitos do SGRSC estão alinhados com os Direitos Humanos, Direitos da Criança e Direitos Fundamentais do Trabalho. Os fornecedores considerados críticos (prestadores de serviços residentes e que, por sua natureza, ofereçam risco à saúde e à segurança do trabalhador), para efeito do SGRSC, concordam com esses requisitos assinando a Declaração de Conformidade e Compromisso. Nosso compromisso é atuar com os princípios de equidade, inclusão e respeito, além do conceito de uma justiça fundamentada na igualdade de direitos, preservação da individualidade e privacidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios e de assédio moral e sexual.

O Bradesco tem a convicção de que empresas bem-sucedidas são aquelas que geram resultados para todos os seus públicos e reconhecem em seus funcionários uma das principais razões de seu sucesso. Por isso, promovendo a meritocracia, a Organização atua para que

todos sejam recompensados por seu potencial e desempenho de maneira justa, inclusive verificando se funcionários com a mesma função são remunerados adequadamente, respeitando a diversidade. A Organização mantém uma cultura de gestão colegiada, promovendo encontros anuais, com objetivo de evitar vieses inconscientes nas decisões relacionadas a pessoas.

Além disto, dentro da estratégia de remuneração, focando em resultados sustentáveis, e na manutenção da equidade salarial, participamos ativamente de pesquisas de mercado e discussões atuais sobre o tema, com o intuito de atrair, reter e engajar nossos funcionários, alinhado a estratégia da Organização.

2.2.2. Expectativas com relação a Fornecedores, Clientes, Parceiros e outras partes relacionadas

Os fornecedores da cadeia de suprimentos deverão dar anuência das disposições do Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, do Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Compras da Organização Bradesco, das Políticas Corporativas de Segurança da Informação, Anticorrupção e Concorrencial e das Normas dos Programas de Integridade Bradesco e *Compliance* Concorrencial, bem como todas e quaisquer Políticas, Códigos e Normas, disponíveis em www.bradescofornecedores.com.br, os quais o fornecedor se obriga a fazer cumprir, inclusive por seus empregados, prepostos e empregados e prepostos das suas subcontratadas, conforme aplicável. Os contratos com fornecedores preveem cláusulas vinculantes com a proteção dos direitos humanos, especialmente no que tange a:

- Combate ao trabalho análogo ao escravo, infantil e exploração sexual;
- Atos de assédio sexual e moral;
- Condições justas e favoráveis de trabalho; e
- Não utilização de práticas de discriminação, limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico.

Os clientes, da Organização Bradesco, em operações de crédito, financiamento e investimento deverão dar anuência formal às diretrizes de proteção dos direitos humanos aplicáveis na

Política Corporativa de Direitos Humanos e nas demais políticas e normas que possuam inter-relação com o tema, por meio de contratos estabelecidos que preveem cláusulas vinculantes com a proteção dos direitos humanos, especialmente no que tange a:

- Combate ao trabalho análogo ao escravo, infantil e exploração sexual;
- Condições justas e favoráveis de trabalho;
- Prevenção da discriminação e do assédio;
- Saúde e segurança ocupacional; e
- Saúde e segurança das comunidades locais.

Os compromissos de proteção de direitos humanos de fornecedores e clientes serão monitorados de acordo com os requisitos da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática, e da Norma de Risco Socioambiental. Estas premissas também são aplicáveis às demais partes relacionadas, como parceiros de negócios.

3 Implementação

Nesta seção são descritos os procedimentos de implementação do Compromisso em Direitos Humanos da Organização Bradesco, quais sejam:

- Identificação e priorização de riscos;
- Canais de Comunicação (Mecanismos de Manifestações e Denúncias); e
- *Due Diligence*: monitoramento das próprias operações, fornecedores, parceiros de negócios e operações de clientes.

3.1. Identificação e priorização de riscos

Possuímos uma série de processos e procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento e reparação e/ou mitigação de riscos e impactos sobre os direitos humanos.

Revisitamos bianualmente¹ nossos processos com o objetivo de mapear os potenciais riscos em direitos humanos nas nossas Operações. Para este processo, são consideradas as atividades e negócios do Bradesco, e os titulares de direitos (ex.: funcionários diretos e indiretos, clientes, comunidades locais, parceiros de negócios, etc.) de acordo com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos nas convenções observadas pela Organização Bradesco.

No ano de 2022, o processo de identificação e avaliação de riscos em direitos humanos passou a considerar riscos externos dados pelo contexto brasileiro, em sua inter-relação com aspectos operacionais da Organização Bradesco, além dos riscos internamente identificados pelos controles e mecanismos de gestão do risco socioambiental.

Os riscos foram avaliados de acordo com os critérios definidos pelos Princípios da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos: Severidade e Probabilidade, e então associados com os direitos humanos sob risco de serem impactados e os titulares de tais direitos. As seguintes referências foram utilizadas na atualização da Matriz de Riscos de Direitos Humanos² da Organização Bradesco em 2022:

- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos - Organização das Nações Unidas (2011);
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2011);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: Estrutura de Reporte – Organização das Nações Unidas (2015);
- *Doing Business with Respect for Human Rights: a guidance tool for companies – Shift, Pacto Global e Oxfam* (2016);
- *Human Rights Assessment - Global Reporting Initiative* (2016); e
- Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2018); e
- *Human Rights Due Diligence and COVID-19: Rapid self-assessment for Business* – Organização das Nações Unidas (2020).

Por meio deste processo, foram identificados 8 riscos prioritários que representam as principais ameaças de direitos humanos na última atualização da Matriz de Riscos de Direitos Humanos, todas com as devidas medidas de prevenção e remediação aplicáveis. Estes riscos são apresentados na Matriz de Riscos de Direitos Humanos da Organização Bradesco (2022).

Os 8 riscos de maior significância identificados por meio desta atualização foram:

Questões relevantes (riscos externos e internos)	Direitos sob risco de impacto	Titulares de direitos
DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à autodeterminação 	<ul style="list-style-type: none"> • Povos indígenas e comunidades tradicionais
COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à saúde; • Direito à vida 	<ul style="list-style-type: none"> • Funcionários diretos; • Funcionários indiretos
MUDANÇAS CLIMÁTICAS: IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à saúde • Direito à vida 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunidades impactadas por setores que agravam as mudanças do clima
CORRUPÇÃO: IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Direito a padrões de vida adequados 	<ul style="list-style-type: none"> • Sociedade Civil
PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO DAS INFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à privacidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes; • Funcionários diretos; • Funcionários indiretos; • Partes relacionadas.
SAÚDE E SEGURANÇA DE COMUNIDADES IMPACTADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à vida; • Direito à saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunidades locais em projetos financiados
TRABALHO FORÇADO	<ul style="list-style-type: none"> • Direito de não ser submetido à escravidão, servidão ou trabalho forçado 	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores em projetos e atividades financiadas
TRABALHO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> • Direito de proteção à criança 	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores em projetos financiados

1 - O presente Compromisso contempla a análise e correlação de como todo o arcabouço normativo da Organização Bradesco trata o tema dos Direitos Humanos, tanto do ponto de vista das atividades operacionais/comerciais, como com relação às expectativas com partes relacionadas e parceiros de negócios.

2 – A elaboração da Matriz de Risco foi apoiada e verificada pela ERM - Environmental Resources Management

3.2. Canais Corporativo de Denúncias (Mecanismos de Manifestações e Denúncias)

O Código de Conduta Ética da Organização Bradesco e a Política de Gerenciamento de Recursos Humanos (exclusivamente, para casos de assédio e discriminação), estabelecem mecanismos específicos para o recebimento de comunicação de questões de direitos humanos por meio do Canal Corporativo de Denúncias disposto nos sites [Institucional](#), [Bradesco Relações com Investidores](#), [Portal Corporativo](#) ou pelo telefone 0800 776 4820 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto em fins de semana e feriados nacionais), aberto a todas as partes interessadas para o registro de denúncias. A Organização Bradesco também reporta às suas partes interessadas o desempenho ao gerenciamento de questões relativas a direitos humanos em seu Relatório Integrado, publicado anualmente.

O Canal Corporativo de Denúncias da Organização está disponível para administradores, funcionários, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços e demais partes interessadas, com a prerrogativa de anonimato, sigilo e confidencialidade. As denúncias relacionadas a assédio moral e sexual, discriminação, comportamento inadequado, desvio de conduta, corrupção, fraudes internas, segurança e saúde ocupacional, exigências trabalhistas e crescimento profissional são recebidas pelo Canal Corporativo de Denúncias e encaminhadas para o DRH-Responsabilidade Social para análise, tratativas e ações preventivas e corretivas necessárias, que realizam a avaliação mantendo o sigilo, independência, transparência, integridade e ética, para garantir o tratamento adequado, desde a sua recepção até a sua conclusão.

Canal Corporativo de Denúncias:

- **Formulário eletrônico:**

Site [Institucional/Atendimento/Denúncia](#);

Site [Bradesco RI/Governança Corporativa/Canal Corporativo de Denúncia](#); e

Site [Portal Corporativo/O Bradesco/Canal de Denúncias e Manifestações](#).

- **Atendimento Telefônico:**

0800 776 4820 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto em fins de semana e feriados nacionais).

- **Caixas de Manifestações:**

- **Cidade de Deus:** [localizadas nos prédios da Cidade de Deus](#); e- **Pirituba:** localizada ao lado das *vending machines* do piso boulevard.

3.3. Due Diligence: operações de crédito e financiamento, monitoramento de fornecedores, outras operações

O monitoramento quanto à riscos e impactos de direitos humanos nas próprias operações, junto a clientes, fornecedores e parceiros de negócios está contemplado no escopo de atuação do gerenciamento de risco socioambiental da Organização Bradesco.

3.3.1. Due Diligence em Operações de Crédito e Financiamento

Nas operações de crédito e financiamento, o gerenciamento de risco socioambiental abrange a avaliação de clientes que atuam em setores com potencial impacto socioambiental e possuem exposição de crédito relevante.

As operações de crédito e financiamento a projetos são avaliadas e monitoradas pelo Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR) que utiliza a Norma de Risco Socioambiental para identificar riscos e impactos de direitos humanos financiados pela Organização Bradesco, sujeitos aos Princípios do Equador, incluindo os Padrões de Desempenho da International Finance Corporation (IFC) e as Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial.

Nesse sentido, são considerados projetos de alto risco, aqueles que estejam dentro de Terras Indígenas, Unidades de Conservação ou Áreas consideradas Patrimônio Histórico e Cultural protegidas por lei ou por organismo internacional.

O processo de avaliação de risco socioambiental referente a direitos humanos é realizado por meio de: consulta a listas públicas como o Cadastro de Empregadores que tenham submetidos trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja); pesquisa e monitoramento de mídias; aplicação de questionário socioambiental; análise de documentos socioambientais e relatórios de auditorias independentes. Para os projetos enquadrados nos Princípios do Equador e demais projetos relevantes, quando necessário, esses aspectos são monitorados de forma que possibilite acompanhar as temáticas referentes à realocação de comunidades, atendimento às exigências aos órgãos reguladores de comunidades tradicionais, tais como FUNAI (indígenas) e Fundação Cultural Palmares (quilombolas).

O monitoramento periódico de desempenho socioambiental relativo a clientes que constam em bancos de dados públicos, tais como o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, lista de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e cadastros públicos de áreas contaminadas, que servem de apoio para as áreas envolvidas em sua tomada de decisão.

Para operações de financiamentos a projetos, é realizado um processo de *due diligence*, que inclui a aplicação de *checklist* setorial, análise de estudos socioambientais, autorizações/licenças, pesquisas em mídias, consultas a listas públicas, quando necessário, são formuladas condições precedentes que devem ser atendidas pelo tomador antes da assinatura dos contratos.

Os mecanismos de monitoramento permitem que o DCIR atualize periodicamente a Matriz de Relevância Socioambiental, através da qual a Organização Bradesco consegue identificar os setores econômicos mais expostos a riscos de direitos humanos, além de identificar os direitos mais potencialmente afetados.

Adicionalmente, existe um processo de acompanhamento periódico das ações adotadas pelos clientes para regularização dos casos em que são identificados indícios de envolvimento com trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil e prostituição. A partir de 2021, o processo de governança passou a contar com medidas impeditivas para abertura de contas e contratação de operações de crédito à pessoas físicas ou jurídicas comprovadamente envolvidas com a utilização de mão de obra análoga à escrava, utilização de mão de obra infantil ou exploração criminosa da prostituição.

São também inseridas cláusulas socioambientais específicas, referentes ao atendimento da legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança do trabalho e às diretrizes dos Princípios do Equador e os Padrões de Desempenho e *EHS Guidelines da International Finance Corporation (IFC)* em que são contempladas as seguintes questões de direitos humanos: discriminação de raça ou gênero; trabalho infantil e análogo ao escravo; tráfico de pessoas; atos que caracterizam assédio moral e sexual conservação de áreas consideradas Patrimônio Histórico e Cultural, respeito aos povos e comunidades tradicionais, entre os quais, indígenas,

quilombolas, ribeirinhos e, quando aplicável, são incluídas condições de rescisão em caso de descumprimento de tais obrigações.

Nos casos em que a Organização aprovar o financiamento, após a efetivação do contrato, quando aplicável, é iniciado o monitoramento socioambiental periódico dos projetos sobre o atendimento às cláusulas socioambientais específicas estabelecidas em contrato, o qual é constituído de visitas técnicas, análise de relatórios de consultoria independente, estudos ambientais dos empreendimentos, que resultarão em relatórios internos de avaliação quanto à conformidade, pesquisas junto aos órgãos públicos e da empresa, e acompanhamento de notícias divulgadas pela mídia. Se, no decorrer do monitoramento, for constatado que o cliente não tem cumprido integralmente as cláusulas socioambientais contratuais, a Organização poderá suspender futuras liberações de recursos ou até mesmo liquidar antecipadamente o contrato.

3.3.2. Due Diligence na cadeia de Fornecedores

Para se tornar um fornecedor Bradesco, é preciso passar pelo processo de homologação, sob responsabilidade do departamento de Compras. Esse processo é realizado pela Gestão de Fornecedores, que avalia a conformidade das empresas sob os pontos de vista cadastral, comercial, econômico financeiro e socioambiental. As questões socioambientais analisadas abrangem práticas trabalhistas por meio de certidões públicas, proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil, riscos ambientais e mídia negativa.

Após a análise dessas informações, o fornecedor é homologado e passa a aderir ao nosso Código de Conduta e às demais políticas e normas. Nossos contratos também possuem cláusulas sobre trabalho forçado e infantil, anticorrupção e aspectos socioambientais.

Além do objetivo de promover economicamente o território nacional, onde estão situados a maioria das unidades operacionais importantes e a maioria dos nossos fornecedores, a meta para a proporção dos gastos de fornecedores locais é que sejam realizados em maior parte ou 100% do território brasileiro.

Fornecedores em homologação e fornecedores com contratos vigentes que apresentarem apontamentos denominados RSA Proibitivo (082) e/ou RSA Restritivo (081) (Ligados a práticas

de trabalho análogo ao escravo e/ou infantil, exploração sexual), e/ou de Infração Ambiental (233) e/ou Áreas Contaminadas (311), devem passar por análise de risco socioambiental.

Monitorar e Desenvolver

Com o intuito de mitigar riscos, a área de Gestão de Fornecedores realiza mensalmente um monitoramento da base de empresas cadastradas. Caso seja identificada alguma restrição impeditiva, o fornecedor é bloqueado para contratações futuras. As pesquisas incluem restrições como, trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil, áreas embargadas e contaminadas.

Trabalhamos também com processos de monitoramento e desenvolvimento socioambiental. O Programa “Fornecedor Mais Sustentável Bradesco” Bradesco de Responsabilidade Socioambiental da Cadeia de Suprimentos consiste em realizar auditorias socioambientais pautadas em três pilares: Responsabilidade Social, Meio ambiente e Saúde e Segurança. No pilar de Responsabilidade Social, abordamos os temas Ética, questões trabalhistas (equilíbrio entre trabalho e vida pessoal), direitos humanos (respeito ao direito de livre associação e sindicalização; direito à não-discriminação e oportunidades iguais - prevenção da discriminação por gênero, cor/raça, idade, orientação sexual e pessoas com deficiência, oferecimento de oportunidades iguais de desenvolvimento de carreira e remuneração; prevenção de todas as formas de assédio; combate ao trabalho forçado e infantil), gestão da cadeia de fornecedores, anticorrupção, concorrencial, diversidade, segurança da informação e continuidade de negócios.

No pilar Saúde e Segurança também são abordadas as questões de governança (políticas, normas e treinamentos.). Outros pontos analisados são: autuações trabalhistas, acidentes de trabalho, Plano e Atendimento à Emergência (PAE), documentação (AVCB, NR 23 – Proteção contra incêndios, NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 4 - Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, NR 5 - Comissão interna de prevenção de acidentes, etc.), existência de brigada de emergência, simulados de emergências, entre outros. Outro ponto muito relevante abordado nesse pilar é a realização por parte do fornecedor de ações ou programas que promovam o bem-estar dos funcionários, contribuindo para o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e para a sua saúde mental (pilates, academia, psicólogos, eventos, etc.).

No *checklist* inserimos também um tópico específico para abordar a crise sanitária, em que verificamos a aderência dos fornecedores a todos os protocolos de segurança e suporte aos funcionários na execução de suas atividades.

Uma das categorias que auditamos é a de fornecedores que prestam serviços de *Call Center*, é uma categoria considerada crítica do ponto de vista social, então, incluímos no pilar de saúde e segurança questões específicas para esse segmento.

Após as auditorias, o fornecedor precisa estabelecer um plano de ação para as não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas. O relatório é avaliado e monitorado pelo auditor, o qual também fica disponível para auxiliar e esclarecer as dúvidas do fornecedor.

Auditamos 100% dos fornecedores críticos em questões socioambientais em 2022. Foram 85 empresas que pertencem aos setores de obra civil, impressão de materiais, vestuários, cadeia da madeira, comunicação visual, fabricação de equipamentos de infraestrutura, fabricação de cartões, fabricação de equipamentos de tecnologia de informação, serviços de transportes, vigilância, retaguarda de agência, *call center* e manutenção de aeronaves e de veículos. Além das categorias críticas, ao menos um fornecedor de cada categoria também é auditado.

Adicionalmente, contamos também com o processo de avaliação socioambiental de fornecedores, realizado pela área de Compras e pelo Departamento de Controle Integrado de Riscos. Esse processo é aplicável aos fornecedores considerados críticos sob o aspecto Socioambiental. O *rating* é emitido por meio de monitoramento periódico de infrações, autuações e notícias que envolvem o parceiro ou o setor a que ele pertence, entre outros itens.

3.3.3. Monitoramento em Investimentos e Joint Ventures

Como signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), a BRAM (Bradesco Asset Management) conta com um normativo de investimentos responsáveis, que considera, entre outros aspectos: situações de corrupção e conflitos de interesse, cumprimentos aos requisitos legais, transparência e prestação de contas, respeito aos direitos humanos e trabalhistas e impactos ao meio ambiente e às mudanças climáticas. Emprega, assim, metodologias que analisam os riscos, oportunidades e impactos potenciais decorrentes dos aspectos ESG sobre o desempenho de seus ativos. Além disso, abordamos Direitos Humanos na Política de Investimentos Responsáveis da BRAM.

De maneira geral os contratos de correspondente bancário atrelados aos contratos das *Joint Ventures* da BradesCard e Bradesco S. A. relacionadas a venda de cartões de crédito, empréstimos e recebimento de faturas, possuem cláusulas específicas de combate ao trabalho infantil, escravo, respeito ao meio ambiente entre outras, escritas conforme as melhores práticas sugeridas pelos vários departamentos de controle e jurídico da Organização Bradesco.

3 Reparação

As questões relativas a direitos humanos serão investigadas prontamente, imparcialmente e confidencialmente. As denúncias relativas a violações de direitos humanos são amparadas pelo Código de Conduta Ética, que garante ainda o direito à reparação de eventuais violações.

Em relação às atividades de negócios, a Organização trabalha diretamente com os clientes implementando ações de remediação caso sejam identificadas violações dos direitos humanos, mesmo sendo indiretamente vinculada ao impacto adverso.

4 Compromissos com o apoio à realização positiva dos Direitos Humanos

De acordo com o Pacto Global “os ODS buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos”.

Nesse sentido, além de mitigar os riscos e impactos de direitos humanos diretos e indiretos em sua cadeia de valor, a Organização Bradesco também se concentra em ações que visam à

realização positiva dos direitos humanos por meio de sua Estratégia de Sustentabilidade que é pautada pela Agenda 2030 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nesse sentido, no ano de 2019, revisamos nossa Estratégia de Sustentabilidade considerando os principais desafios e tendências globais, a percepção das partes interessadas, os objetivos de negócios da Organização, e as principais agendas nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável - especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Como resultado, novos pilares foram estabelecidos para direcionar a atuação do Bradesco no tema sustentabilidade. Adicionalmente, em linha com as diretrizes, seis dos 17 ODS foram priorizados para canalizar os esforços da Organização, incluindo objetivos de promoção dos direitos humanos correlacionados com os ODS priorizados.

Os ODS priorizados pela Organização Bradesco em correlação com os objetivos da Estratégia de Sustentabilidade são apresentados na figura a seguir:



As contribuições específicas da Organização Bradesco aos ODS, que também e refletem na realização positiva de direitos humanos, são apresentadas no Relatório Integrado 2022.

Saiba + sobre a estratégia de Sustentabilidade em: [Governança e estratégia de sustentabilidade | Bradesco Sustentabilidade \(banco.bradesco\)](#)